



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS EM SALVADOR – BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA LEITE & LIMA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **LEITE & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **19.827.650/0001-33**, com sede na QD 1504 Sul, Av. LO 33, ACSV 01, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.027-012, telefone n.º (63) 3214-1084/98465-8146, e-mail insetmaster@hotmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Natanael Leite Lima**, portador da Carteira de Identidade n.º **912.282 - SSP/TO**, inscrito no CPF/MF sob n.º **027.295.781-02**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS EM SALVADOR – BA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 32/2019, consoante Processo **SEI n.º 0052434-48.2018.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º 048/2019, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 09.10.2021, passando para 09.10.2023 o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000888, em 07 de outubro de 2021, por conta do Elemento 3.33.90.39.78 - “Limpeza e Conservação”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, pertinente ao Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.”

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Natanael Leite Lima
CPF nº 027.295.781-02
LEITE & LIMA LTDA